

Despacho do Procurador Geral do Estado Adjunto, respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado, de 14-1-2011

Proc. PGE 16847-15571/2011 – Avaliação de Desempenho – 2º Semestre de 2010 “Diante do relatório apresentado pelo Centro de Recursos Humanos, às fls. 1144 a 1168, e da manifestação da Diretora do Centro de Recursos Humanos de fls. 1169/1170, nos termos do artigo 8º do Decreto 43.039/98, HOMOLOGO o processo avaliatório de que trata o presente, relativo ao 2º de semestre do exercício de 2010.”

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicados	
O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no Processo PGE/CE. 17040-947216/2010 (Resolução PGE. 63, de 24.12.2009) comunica que foram deferidos os pedidos de ajuda financeira de Pró-Livro (Dezembro de 2010) e já depositados nas contas correntes respectivas dos seguintes Procuradores do Estado:	
Adriano Vidigal Martins	R\$ 204,00
Alessandra Ferreira D Ribeiro	R\$ 94,00
Alessandra Obara S Silva	R\$ 90,00
Alexandre Zager Monteiro	R\$ 62,40
Americo Andrade Pinho	R\$ 144,80
Ana Lucia Camara	R\$ 3.998,01
Ana Maria D Ana	R\$ 374,40
Ana Paula D Garcia	R\$ 272,20
Andre Domingues Figaro	R\$ 607,77
Andre Luiz D Nakamura	R\$ 240,60
Andre Zech Sylvestre	R\$ 542,87
Anna Carolina S Casagrande	R\$ 939,02
Anna Luisa B Costa	R\$ 844,11
Anselmo Prieto Alvarez	R\$ 788,10
Antonio Augusto Bennini	R\$ 1.676,64
Bruno Cunha Costa	R\$ 3.168,13
Carim Jose Feres	R\$ 79,20
Carlos Jacinto Pellegrino	R\$ 54,40
Carmen Magali C Ghiselli	R\$ 814,20
Clara Angelica D Lima	R\$ 345,92
Claudia Aparecida Cimardi	R\$ 211,60
Claudio Takeshi Tuda	R\$ 55,52
Cristina Mendes Hang	R\$ 269,40
Cyro Saadeh	R\$ 78,05
Daniel Arevalo N Cunha	R\$ 268,70
Danilo Gaiotto	R\$ 262,10
Deise Carolina M Rebello	R\$ 293,52
Eduardo Luiz D Filho	R\$ 706,00
Elisa Vieira Lopez	R\$ 30,00
Eric Ronald Januario	R\$ 2.441,80
Erik Palacio Boson	R\$ 167,00
Eugenia Cristina C Marolla	R\$ 302,40
Fabio Andre U Oliveira	R\$ 479,12
Fabrizio de L Pieroni	R\$ 241,65
Glauca Helena P Biasi	R\$ 265,95
Glauco Farinholi Zafanella	R\$ 3.094,70
Gustavo Justus D Amarante	R\$ 236,70
Haroldo Pereira	R\$ 377,19
Helena Ribeiro C Esteves	R\$ 110,00
Helio Moretzsohn D Carvalho	R\$ 271,73
Igor Volpato Bedone	R\$ 168,00
Isabelle Maria V Castro	R\$ 496,35
Iso Chaitz Scherkerkewitz	R\$ 1.008,61
Ivanira Pancheri	R\$ 259,65
Jacqueline Zabeu Pedroso	R\$ 282,60
Jivago Petrucci	R\$ 1.053,90
Joao Guilherme S Herrera	R\$ 2.261,00
Joao Monteiro D Castro	R\$ 942,32
Jorge Miguel Filho	R\$ 3.968,20
José Luiz Souza de Moraes	R\$ 1.185,90
Juan Francisco Carpenter	R\$ 118,00
Julia Maria P Silva	R\$ 1.532,05
Juliana Yumi Yoshinaga	R\$ 65,00
Justine Esmeralda Rulli	R\$ 469,05
Lucas de F Rodrigues	R\$ 1.356,70
Luciana Augusta Sanchez	R\$ 465,61
Luciana Giacomini o Nunes	R\$ 423,00
Luciano Alves Rossato	R\$ 3.159,30
Luciano Carlos D Melo	R\$ 696,60
Lucilia Aparecida D Santos	R\$ 574,40
Luis Carlos G Esteves	R\$ 221,50
Luis Claudio F Cantanhede	R\$ 412,00
Luiz Henrique Tamaki	R\$ 669,85
Luiz Menezes Neto	R\$ 152,80
Mara Christina F Estefam	R\$ 99,00
Marcela Goncalves Godoi	R\$ 1.053,00
Marcello Garcia	R\$ 217,50
Marcelo Jose M Bonicio	R\$ 430,10
Marcia Amino	R\$ 624,75
Marcia Coli Nogueira	R\$ 1.243,70
Maria Cecilia C Silva	R\$ 119,25
Maria Helena M Daneluzzi	R\$ 128,00
Maria Helena M Grazioli	R\$ 1.712,61
Maria Silvia D Goulart	R\$ 182,54
Mariana Beatriz T Oliveira	R\$ 185,00
Marilda Watanabe D Mendonca	R\$ 410,00
Mauricio de a Henarias	R\$ 603,25
Michelle Najara a Silva	R\$ 98,00
Milena Carla a Pereira	R\$ 295,64
Mirna Cianci	R\$ 218,90
Mirna Natalia a Martins	R\$ 164,76
Nelson Finotti Silva	R\$ 85,65
Newton Jorge	R\$ 235,92
Pablo Francisco D Santos	R\$ 1.109,20
Paulo Henrique S Godoy	R\$ 1.475,00

Paulo Victor Fernandes	R\$ 63,75
Priscilla Souza e Menario	R\$ 539,42
Rafael Camargo Trida	R\$ 527,15
Rafael de o Rodrigues	R\$ 160,00
Rafael Issa Obeid	R\$ 1.170,00
Renata Lane	R\$ 1.600,00
Rita de C Conte	R\$ 64,00
Rodrigo Augusto D Campos	R\$ 1.159,70
Rodrigo Manoel C Cilla	R\$ 579,71
Rogério Augusto D Silva	R\$ 3.482,10
Romualdo Baptista D Santos	R\$ 50,00
Rosalia do C Florence	R\$ 496,16
Sabrina Ferreira Novis	R\$ 99,00
Samuel Bertolino D Santos	R\$ 514,75
Sara Correa Fattori	R\$ 95,00
Shirley Sanchez Tome	R\$ 321,30
Sibele Ferrigno P Alves	R\$ 44,00
Sidnei Paschoal Braga	R\$ 492,40
Silvia Regina P Freire	R\$ 438,40
Silvia Vaz Domingues	R\$ 532,00
Suzana Soo S Lee	R\$ 350,10
Teresa Serra D Silva	R\$ 118,00
Thais Teizen	R\$ 116,00
Vera Wolff B Moreira	R\$ 44,00
Vinicius Teles Sanches	R\$ 749,80
Vivian Alves Carmichael	R\$ 224,95
Yara de C Paiva	R\$ 66,00

Comunicado

Abertura do Prazo de Inscrições para Admissão no Curso de Pós-Graduação da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo - Especialização Lato Sensu em Direito Ambiental Turma 2011-2012

O Centro de Estudos, por meio da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que está aberto o período de inscrições no processo seletivo para preenchimento de 30 (trinta vagas) para o Curso de Pós-Graduação - Especialização lato sensu em Direito Ambiental – Turma 2011-2012, dirigido aos Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos, Servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado, Servidores Públicos de outros órgãos e demais Graduados Bacharéis em Direito, observada esta prioridade para ingresso, nas condições abaixo assinaladas:

Inscrições

1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 14 DE JANEIRO a 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

1.1.Os interessados deverão preencher o formulário disponível no site www.pge.sp.gov.br/Escola Superior. Após preencher e gravar os dados no prontuário, o documento deverá ser impresso em 2 (duas) vias e protocolado, dentro do prazo acima referido, na Secretaria da ESPGE, situada na rua Pamplona, n.º 227, 2.º andar, das 9:30 às 17:30 horas, acompanhado do currículo e cópia simples dos documentos para comprovação da titulação referida no formulário.

Processo seletivo

2. O processo seletivo consistirá na análise do currículo pela Coordenação do Curso. Somente serão reconhecidos os títulos mencionados no formulário de inscrição que estiverem acompanhados da cópia comprobatória. Se a Coordenação entender necessário, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para entrevista.

2.1. A divulgação do resultado da seleção será no dia 25 de fevereiro de 2011, às 17 horas.

2.2. O cronograma das aulas e respectivos professores serão oportunamente divulgados no site, após a publicação do resultado da seleção.

Matrícula

3. A matrícula dos alunos aprovados será realizada de 28 de fevereiro a 2 de março de 2011, das 9:00 às 17:30 horas, na Secretaria da ESPGE. As instruções para o procedimento serão disponibilizadas no site e remetidas ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição no dia 25 de fevereiro de 2011.

Dados sobre o Curso de Pós-graduação - Especialização lato sensu em Direito Ambiental

4. O Curso destina-se ao aperfeiçoamento técnico-profissional, pesquisa, reflexão e consolidação de conceitos nas áreas Direito Ambiental, Filosofia, Hermenêutica, Didática e Metodologia.

4.1. A duração será de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, a serem ministradas em três 3 (três) módulos semestrais, com início no dia 11.3.2011, sexta-feira e término em julho de 2012, conforme dados das tabelas a seguir:

Disciplinas	Carga-Horária
Básicas	
Didática de Ensino Superior (optativa)	60h
Direito Ambiental Aplicado (optativa)	60h
Metodologia do Trabalho Científico	28h
Filosofia do Direito/Teoria Geral do Direito	60h
Específicas	
Direito Ambiental I	80h
Direito Ambiental II	76h
Direito Ambiental III	56h
Total	360h

4.2. Observa-se que é obrigatório:

a) o aluno ser aprovado na Disciplina de Didática ou Direito Ambiental Aplicado, que serão oferecidas como matérias optativas.

b) o aluno deverá escolher no início do curso qual das disciplinas pretende cursar, devendo-se consignar que para o oferecimento das duas disciplinas, concomitantemente, será necessário que no mínimo 40% (quarenta) por cento de alunos optem por uma delas.

c) Se não for atingido o número mínimo de alunos para formar uma das turmas, ficará a carga da Coordenação do Curso e da Diretoria da ESPGE escolher qual das disciplinas será oferecida, a qual passará a ter caráter obrigatório para todos os alunos,

d) Somente o aluno que optar por cursar a Disciplina Didática será habilitado para o exercício do magistério superior.

4.3.As disciplinas serão ministradas às sextas-feiras, das 8 às 18 horas, nas dependências da ESPGE podendo ser, excepcionalmente, realizadas em outro dia da semana e local, conforme comunicado da Coordenação.

4.4.A Coordenação do Curso de Direito Ambiental estará a cargo do Dr. Marcelo Gomes Sodré, Procurador do Estado, Mestre e Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica.

Avaliação

5. A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do(a) aluno(a) e sua assiduidade. O(a) aluno será aprovado se atingir a nota média de avaliação igual ou superior a 7 (sete) e obtiver 75% de frequência, em cada disciplina.

5.1. Para obtenção do título de Especialista o aluno, além de cumprir os requisitos do item anterior, deverá apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias após a conclusão dos créditos, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o qual deverá versar sobre tema pertinente ao curso, sob a supervisão de Orientador escolhido pelo aluno dentre o rol indicado pela Diretoria da ESPGE, devendo obter conceito final emitido pela banca julgadora igual ou superior a “C” (equivalente a nota 7).

Custo

6. Nos termos do Decreto n.º 54.988, de 5 de novembro de 2009: a) o curso será gratuito para os Procuradores do Estado, Procuradores Autárquicos e aos servidores em exercício na Procuradoria Geral do Estado.

b) Os Servidores Públicos de outros órgãos e entidades estaduais poderão ter isenção no pagamento da mensalidade e taxa de matrícula, caso seja constatada capacidade ociosa equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas inicialmente abertas, e caracterizada a inexistência de custo adicional.

c) o Curso será pago para os demais bacharéis em Direito não vinculados à Administração Pública Estadual e o valor será divulgado assim que o perfil da Turma for configurado no processo de seleção.

6.1. Os Procuradores do Estado receberão diárias e reembolso das despesas de transporte, nos termos da regulamentação do Centro de Estudos.

6.2. O Curso será realizado sem prejuízo das funções habituais.

6.3. Os Procuradores do Estado, Procuradores de Autarquia e Servidores Públicos Estaduais poderão inscrever-se somente com a autorização da respectiva unidade. Republicado por ter saído com incorreções.

Comunicado

Para o Curso no Âmbito do Direito Empresarial, promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, a ser realizado nos dias 17 a 20 de janeiro de 2011, às 19 horas, fica deferida a inscrição:

Marcelo Buliani Bolzan

CONSELHO DA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria CG-E 21/2011, de 14-1-2011

A Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, cancela, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2010, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito Alan do Nascimento, RG 35.036.564-7, Alexandre Jose Marques Domene, RG 32.943.942-X, Ana Carolina Pereira Alberto, RG 44.295.194-2, Antonia Alves da Silva Moura, RG 23.530.150-4, Fernando Yukio Yamazaki, RG 29.343.271-5 e Marinalva dos Santos Nascimento, RG 34.681.093-0, para exercerem, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013 de 15 de julho de 2010.

Portaria CG-E 22/2011, de 14-1-2011

A Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, CREDENCIA, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito Pedro Ivo Mirrha Rodrigues, Cristiane de Almeida Hiraoka, Lissa Curado, Ana Carolina Calado de Aguiar Ribeiro Cury, Márcia Cuccato, Maria Fernanda Guerra Soares Brandão, Paulo Francisco dos Santos, Aline Priscila Natividade Rabelo, Carolina Akemi Fujimoto Oshita, Cristina Rodrigues Alves de Oliveira, Luciana Lucatto de Campos, Marina Niemietz Braz, Andre Pessoa Ayres, Eloá Souza Figora, Luana dos Santos Sabino, Natália Nero Burdman, Luciano Antônio de Brito, Ivanete Rampaso Moreno, Zivalso Nunes de Brito, Gabriela Setrini, Julio de Melo, Sylvia Danielle Ramires Garcia, Addressa do Prado Luiz, Juliana Leonel Peixoto, Danielle Pereira Franco Pentead, Simone Cristina Fontes de Ataides, Conceição de Maria Pereira dos Reis, Natália Fabrício de Moraes, Claudio da Silva Araúko, Marilene Martins de Jesus, Stephen dos Santos Soares e Fernando Nascimento Pereira, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 28, de 31 de maio de 2010, à bolsa de 22,0038% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.005 (Procuradoria Judicial) do orçamento vigente.

Portaria CG-E - 23/2011, de 14-1-2011

A Procuradora do Estado Chefe de Gabinete credencia como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito Guilherme Betti Pichini, Lucas Aveiro Lima, Rafael dos Santos Madeira, Juliana Cristina Sebastiani, Arthur Amodas Soriano de Mello, Cassiane Aparecida da Cruz Ferreira, Addressa Sancchetta de Oliveira e Murilo Acquaviva Ferreira de Oliveira, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 28, de 31 de maio de 2010, à bolsa de 22,0038% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.013 (Procuradoria Regional de Sorocaba) do orçamento vigente.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Extrato do Décimo Termo Aditivo

Processo Pr.5- 1.568/95 – Termo Contratual Pr.5 – 01/96. Contratante: Estado de São Paulo, Através Da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Regional de Campinas. Contratado: Antonio Roque Lopes. Objeto: Prorrogação Contratual de Locação do Imóvel da Sede da Seccional de Casa Branca. Vigência: 02/01/11 a 01/01/12. Valor Mensal: R\$ 702,59. Valor Anual: R\$8.431,08

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberação de 14-1-11

Aprovada a renovação do registro cadastral do seguinte operador regional de coletivos autônomos - ORCAS: INTERESSADO - PROCESSO STM José Silvino Maciel – ME

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Deliberação de 14-1-11

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - Orcas:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Fabio Ricardo de Jesus Transportes – ME	06481/04
Maria do Socorro Lima do Nascimento-ME	06323/04
Milton Cardoso dos Santos – ME	06320/04
Niloedson Silva Nascimento Transportes ME	01894/04
Rafael dos Santos Oliveira Transportes – ME	06307/04
Valdemar da Costa Transportes – ME	00831/04
Vivaldo Eugenio de Matos ME	06864/04

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente

De 13-1-2011

Autos 51.361/2010 – DAEE. Interessado: Diretoria de Recursos Hídricos

Assunto: de acordo com o Parecer PJU N° 003/2011, fls. 205/207 e COTAPJU N° 004/2011-CHEFIA, fl. 208, autorizamos a alteração do termo de contrato 2010/15/00204.5, de 01/09/2010, (EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/DAEE/2010/ DLC), celebrado entre o DAEE e a FUNDUNESP – Fundação para o Desenvolvimento da Unesp, para execução do Projeto: Regionalização de diretrizes de utilização e proteção das águas subterrâneas – Fase 2: Bacias do Oeste, consistindo na redistribuição dos recursos no valor de R\$ 270.000,00 não utilizados no exercício de 2010 para 2011, observadas as normas legais.

Autos 9500645/2009-2º Vol-DAEE - (acompanha A. 9500645/2007). Interessado: Prefeitura Municipal De Iguape

Assunto: De acordo com o Parecer PJU N° 012/2011, fls. 479/480, autorizamos o encerramento do termo de convênio 2007/35/00285.9, de 20/12/2007, celebrado entre o DAEE e a Prefeitura Municipal De Iguape, que teve por objeto a realização de obras de infra-estrutura, especificamente obras de canalização do Córrego Rocio, no Município, perfazendo o valor final do convênio em R\$ 265.504,71, sendo R\$ 237.760,00, repassado pelo DAEE, e R\$ 27.744,71, do orçamento programa do Município, observadas as normas legais.

De 14-1-2011

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96, fica outorgada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari, CNPJ 50.062.751/0001-00, concessão/autorização para utilizar e interferir em recursos hídricos, no município de CAPIVARI, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

Captação Superficial 1 - Ribeirão da Forquilha Fazenda Milhã, Sistema de Captação der Água - - Bairro Fazenda Milhã - Coord. UTM (Km) - N 7.449,00 - e 246,35 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 154,80 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Captação Superficial 2 - Ribeirão Água Choca ETA II Estrada do Ribeirão, s/nº - Bairro Ribeirão - Coord. UTM (Km) - N 6.456,59 - e 246,17 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 147,40 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Captação Superficial 3 - Córrego Engenho Velho Rua Luiz Quagliotto, s/nº - Bairro Estação - Coord. UTM (Km) - N 7.454,81 - e 241,37 - MC 45 - Prazo 10 anos vazão 25,30 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Barramento - Ribeirão Água Choca ETA II, Estrada do Ribeirão, s/nº - Bairro Ribeirão - Coord. UTM (Km) - N 7.456,59 - e 246,17 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9811045 - Extrato de Portaria 91/11 .

O presente despacho DAEE, que entrará em vigor na data da sua publicação, poderá ser revogada na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Parecer Conclusivo SAU - 5/2011, de 13-1-2011

Autos: 9704911. Interessado: PM José Bonifácio

Assunto: Convênio

Em atendimento às Instruções 01/08 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, após análise da prestação de contas e da aplicação técnica dos recursos transferidos por este Departamento à Prefeitura Municipal de José Bonifácio destinados a execução das obras de construção de galerias de águas pluviais no Jardim do Bosque, formalizado pelo Termo de Convênio 2009/33/00347.5 de 30/12/09, no montante de R\$ 109.040,09, sendo R\$ 100.000,00 oriundos do Tesouro do Estado e repassados pelo DAEE e R\$ 9.040,09 de contrapartida do Município, baseada no Termo de Encerramento 2010/33/00350.5 de 30/12/10 (fls. 167/168), esta Auditoria emite o presente Parecer Conclusivo favorável ao encerramento do convênio.

Retificação do D.O. de 22-6-2006

Autos 9903934 - Extrato de